



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Designa membros do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37 do Regimento Interno e na Resolução nº 05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal, prevista na Resolução nº 05/2023, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: DANIEL ADELICIO CHEMIM DA SILVA, RG nº 7.010.314-1/SSP/PR;

Membro: ISABELA MARIA CÂNDIDO, RG nº 13.113.968-3/SSP/PR;

Membro: THALINE EMANUELE KUSDRA, RG nº 12.672.725-9 SSP/PR;

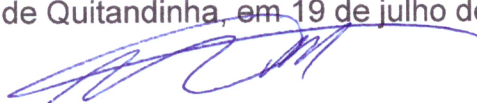
Art. 2º O Presidente do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal exercerá a função de ENCARGADO DE DADOS.

Art. 3º Fica assegurado ao Presidente do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal o pagamento de gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo e aos demais membros da Comissão, desde que servidores efetivos, o pagamento de gratificação de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, consoante previsão do art. 47, incs. XIV e XV da Lei 1157/2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, proporcionalidade e moralidade administrativas e considerando a reduzida necessidade de tratamento de dados que ocorrem na Câmara Municipal, as gratificações incidirão apenas sobre os vencimentos dos meses em que efetivamente ocorram tratamentos de dados ou outras situações relacionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 19 de julho de 2023.


MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente